



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONTRATO Nº 20151021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Vidal de Negreiros 229, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.851.625/0001-83, representado pelo(a) Sr.(a) PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 381.201.352-53, residente na Rua: Manoel Pedro dos Santos, e de outro lado a firma CAPANEMA AUTO PEÇAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.298.971/0001-34, estabelecida à Passagem Jubine, 114, Garrafão, Capanema-PA, CEP 68701-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROSIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, residente na TV. BOM JARDIN 589, 3 DE MAIO, Capanema-PA, portador do(a) CPF 580.822.632-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 001/2014, processo 9/2013-0912001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - serviços de manutenção e reparo em veículo incluindo aquisição de peças e acessórios automotivos originais e novos para veículo.FIAT SIENA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047083	PNEUS 175/75/14 P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
047084	BICOS P/PNEUS P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
047085	BARRA DE DIREÇÃO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	62,000	62,00
047089	SAPATA FREIO TRASEIRA P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
047090	COXIM DO MOTOR P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
047091	COXIM CAMBIO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	68,000	68,00
047094	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	18,000	18,00
047095	FILTRO DE ÓLEO P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	6,00	20,000	120,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



047097	ÓLEO MOTOR 20W50P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	LITRO	24,00	20,000	480,00
047101	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
047104	KIT ESTABILIZADOR P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
047107	ROLAMENTO DIANTEIRO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	73,000	146,00
047108	DISCO DE FREIO P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	59,000	118,00
047109	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	58,000	58,00
047110	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	99,000	99,00
047113	COIFA RODA P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
047114	COIFA CAMBIO P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	25,000	25,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



047115	ROLAMENTO DA COIFA P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
--------	---	---------	------	--------	-------

047116	LTR ÓLEO CAIXA SAE90 P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	3,00	17,000	51,00
--------	--	---------	------	--------	-------

047122	RELE AUXILIAR P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	18,000	18,00
--------	--	---------	------	--------	-------

047123	LAMPADA FAROL H7 PHILIPS P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
--------	---	---------	------	--------	--------

047124	LAMPADA BISCIA 1 POLO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
--------	--	---------	------	-------	------

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

Ensignes

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



047125	LAMPADA FREIO 2 POLO P/ FIAT PARA CARRO FIAT	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
047126	BURRINHO TRASEIRO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	52,000	52,00

047127	FLEXIVEL FREIO P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
--------	--	---------	------	--------	-------

047129	PALHETAS PARA-BRISA P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
--------	---	---------	------	--------	-------

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



047130 PINO GUIA DA PASTILHA FREIO P/ FIAT
PARA CARRO FIAT
SIENA

UNIDADE

2,00

33,000

66,00

047131 FILTRO DE AR MOTOR P/FIAT
PARA CARRO FIAT
SIENA

UNIDADE

1,00

18,000

18,00

047132 FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT
PARA CARRO FIAT
SIENA

UNIDADE

2,00

20,000

40,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



047134	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	148,000	148,00
047613	SERVIÇOS DE TROCA DA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
047682	FLUIDO FREIO DOT3 P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
047685	SERVIÇOS DE TROCA DO PNEU 175/75/14 P/FIAT SIENA 200	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
047686	SERVIÇOS DE TROCA DO BICO DOS PNEUS P/FIAT SIENA 200	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
047687	SERVIÇOS DE TROCA DA BARRA DIREÇÃO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
047692	SERVIÇOS DE TROCA DA SAPATA FREIO TRASEIRO P/FIAT SI ENA 2007	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
047693	SERVIÇOS DE TROCA DO COXIM DO MOTOR P/FIAT SIENA 200	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
047694	SERVIÇOS DE TROCA DO COXIM CAMBIO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
047697	SERVIÇOS DE TROCA DO BATENTE AMORT.TRASEIRO P/FIAT S IENA 2007	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
047698	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DE OLEO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
047699	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO MOTOR P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	24,00	5,000	120,00
047701	SERVIÇOS DE TROCA DA CORREIA CVA P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
047706	SERVIÇOS DE TROCA DO KIT ESTABILIZADOR P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
047709	SERVIÇOS DE TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
047710	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO FREIO P/ FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
047711	SERVIÇOS DE TROCA DO TAMBOR FREIO TRASEIRO P/FIAT SI ENA 2007	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
047712	SERVIÇOS DO CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO P/FIAT SIENA 2	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
047715	SERVIÇOS DE TROCA DA COIFA RODA P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
047716	SERVIÇOS DE TROCA DA COIFA CAMBIO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
047717	SERVIÇOS DE TROCA DO ROLAMENTO DA COIFA P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
047722	SERVIÇOS DE TROCA DO KELE AUXILIAR P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
047723	SERVIÇOS DE TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS P/FIAT SI ENA 2007	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
047724	SERVIÇOS DE TROCA DA LAMPADA PISCA 1POLO P/FIAT SIEN A 2007	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
047725	SERVIÇOS DE TROCA DA LAMPADA FREIO 2POLO P/FIAT SIEN A 2007	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
047726	SERVIÇOS DE TROCA DO BURRINHO TRASEIRO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
047727	SERVIÇOS DE TROCA DO FLEXIVEL FREIO P/FIAT SIENA 200	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
047729	SERVIÇOS DE TROCA DE PALHETAS PARA-BRISA P/FIAT SIEN A 2007	UNIDADE	1,00	5,000	5,00
047730	SERVIÇOS DE TROCA DE PINO DA PASTILHA FREIO P/FIAT S IENA 2007	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
047731	SERVIÇOS DE TROCA DO FILTRO AR MOTOR P/FIAT SIENA 20	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
047732	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT SI ENA 2007	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
047734	SERVIÇOS DE TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/FIAT SIE NA 2007	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
048229	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA REDONDA P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
048230	CUBO DIANTEIRO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	63,000	126,00
048231	CILINDRO MESTRE FREIO P/FIAT	UNIDADE	2,00	143,000	286,00

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



PARA CARRO FIAT SIENA

048232	ROLAMENTO ALTERNADOR P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	3,00	63,000	189,00
048233	REGULADOR VOLTAGEM P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	142,000	142,00
048234	BOMBA D'ÁGUA P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	135,000	135,00
048235	RADIADOR P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	225,000	225,00
048236	ADITIVO RADIADOR P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048237	ÓLEO DESCARBONIZANTE P/FIAT	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
048238	SONDA LAMBDA P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	265,000	265,00
048239	BICO INJETOR P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	2,00	235,000	470,00
048240	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DA BANDEJA C/MANCAL P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
048241	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DA BANDEJA REDONDA P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
048242	SERVIÇO DE TROCA DO CUBO DIANTEIRO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
048243	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE DE FREIO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
048244	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO ALTERNADOR P/FIAT SIENA A 2007	UNIDADE	3,00	35,000	105,00

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048245	SERVIÇO DE TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
048246	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
048247	SERVIÇO DE TROCA DO ADITIVO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
048248	SERVIÇO DE TROCA DO K80 DESCARBONIZANTE P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
048249	SERVIÇO DE TROCA DA SONDA LAMBDA P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
048250	SERVIÇO DE TROCA DO BICO INJETOR P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
048328	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	8,00	130,000	1.040,00
048373	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO P/FIAT UNO MILLE / FIORINO	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
048385	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	5,00	135,000	675,00

048386	RETROVISOR INTEIRO P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
--------	---	---------	------	--------	--------

048387	PARABRISA P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
--------	--	---------	------	---------	--------

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



048388	MAÇANETA DE PORTA P/FIAT PARA CARRO FIAT SIENA	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
--------	--	---------	------	--------	--------

048457	SERVIÇOS DE TROCA DO LTR ÓLEO CAIXA SAE90 P/FIAT SIE NA 2007	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
048478	SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIR A FIAT DOBLO	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
048483	SERVIÇOS DE REVISÃO DO SITEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT DOBLO	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
048503	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
048504	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	12,00	8,000	96,00
048505	SERVIÇOS DE CMBAGEM DE RODAS DIANT.TRASEIRAS P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	12,00	40,000	480,00
048506	SERVIÇOS DE DESEMPENO DE COLUNAS DIANTEIRAS P/FIAT S IENA 2007	UNIDADE	12,00	40,000	480,00
048507	SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
048510	SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSP.DIANTEIRA P/F IAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
048511	SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSP.TRASEIRA P/FI AT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
048513	SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE ELÉTRICO P/FIAT SI ENA 2007	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
048514	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM,FUNILARIA E PINTURA P/FIAT S IENA 2007	HORA	30,00	120,000	3.600,00
048515	SERVIÇOS DE BORRACHARIA:REPARO DE PNEUS P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
048516	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA INCLUINDO VIDRO P/ FIAT SIENA 2007	METRO	1,00	120,000	120,00
048517	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
048519	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS P/ AR-CONDICIONADO P/FIAT SIENA 2007	UNIDADE	6,00	130,000	780,00

VALOR GLOBAL R\$ 18.075,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



1 - O valor deste contrato é de R\$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 001/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014, realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência):

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.13 - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

1.14 - Efetuar a troca de peças considerada sem condições de uso, no máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;

1.15 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.16 - Disponibilizar serviços de reboque 24 horas por dia com quilometragem livre, em qualquer dia da semana, podendo ser utilizado em todo território paraense.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

TRAV. PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - É de plena responsabilidade da contrata o transporte para a entrega do produto no Município de Salinópolis, especificamente no local citado na solicitação, obedecendo o termo de referencia e edital do processo licitatório que originou esse contrato.

1.4 - É de plena responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar o reboque 24 por dias, em todos os dias da semana, inclusive feriados e finais de semana, com quilometragem livre em todo território paraense.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto/serviço caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2015 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE.

1.1 - Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo e serviços executados, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra/Serviços emitida.

1.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.**

1.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos e os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2014.

1.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo.

1.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

1.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 10 dias após o recebimento definitivo do material ou do serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

1.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

1.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 - Do preço e da revisão:

1.1 - O objeto do presente contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

1.2 - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros e mais os serviços de reboque com quilometragem livre, para o território paraense.**

1.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.13 e 1.14 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.13 e 1.14 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº 001/2014 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº 001/2014 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

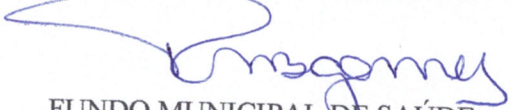
1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 001/2014, Ata de Registro de Preço nº 001/2014, cuja realização decorre da autorização do Sr. Paulo Henrique Gomes, e da proposta da CONTRATADA.

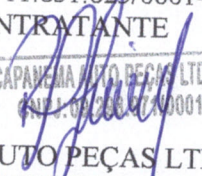
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salinópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

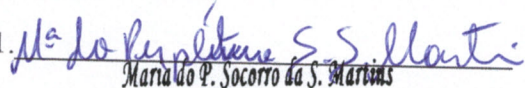
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

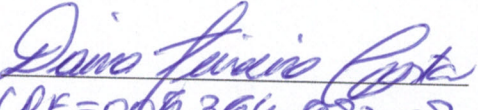
SALINÓPOLIS - PA, 20 de Janeiro de 2015


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.851.625/0001-83
CONTRATANTE


CAPANEMA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ 09.298.971/0001-34
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
Maria do P. Socorro da S. Martins
CPF: 367.716.512-15
Setor de Licitação

2. 
CPF=008.364.082-08